



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N.º 002/2025

1. CONTRATANTE

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE ISCA GRANULADA MOLUSCICIDA/LESMICIDA

DATA DA SESSÃO

Dia 27/02/2025 as 09:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Processo Administrativo n.º 186/SEMUSA/2025)

A C.P.L. do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, Torna-se público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, estará realizando a Dispensa de Licitação, onde poderá ser adquirido aviso de licitação na prefeitura na sala da CPL, sediada na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Bairro Centro CEP 76956-000, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 13:30 horas ou Poderá ser baixado também no Portal Transparência do Município no endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_direta&token=6279a154db978144ca8059dca6c13395&id_menu=3 ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=Novo%20Horizonte%20do%20Oeste%20ro&status=todos&pagina=1>

Ou solicitado por email cplnovohorizonte@hotmail.com

A Licitação será por Dispensa por meio Eletrônico, com critério de julgamento **Menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no e-mail ou PNCP.

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=Novo%20Horizonte%20do%20Oeste%20ro&status=todos&pagina=1>

Local da Secção:

Na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO.

Critério de Julgamento: Menor preço por item

3. OBJETO DA AQUISIÇÃO

tem por finalidade atender a CAMPANHA DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DO CARAMUJO AFRICANO, onde se justifica devido ao grande número de caramujos encontrados no município, sendo eles um perigo para as plantações e aos seres humanos pois são transmissores de doenças.

Ressaltamos que precisamos oferecer medidas de controles dos caramujos não deixando tornar um possível problema ambiental e de vigilância.

Valor Orçado

tem	Produto	Descrição	Quat	uni. Med.	valor. Unit.
01	035.001.001	ISCA GRANULADA MOLUSCICIDA/LESMICIDA ISCA MOLUSCICIDA RESISTENTE A ÁGUA, INSETICIDA, COM ELEMENTO ATIVO BASE DE METALDEIDO 5%, APLICAR DIRETO NO SOLO, APRESENTADA EM ISCA GRANULADA MOLUSCICIDA/LESMICIDA, NA COMPOSICAO DE INDICACAO PARA CONTROLE DE LESMAS (SARASINULA LINGUAEFORMIS) E CARAMUJO AFRICANO (ACHATINA FULICA). Embalagem: Pacote com 250 gramas. Registro no Ministério da Saúde	800	Unid	17,16

ESTIMATIVA DA DESPESA: **Valor Total: 13.728,00**

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores cotados pela administração.

1. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser enviadas no email, informar ao setor compras o seu regime de tributação para fazer valer o direito da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006 sob pena de desclassificação.

6.4. Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação e a tecnologia será concedido Prioridade regional as empresas da região **Conforme § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 alterado pela Lei Complementar 147/14, combinado com Decreto Municipal nº 102 de 28 de Maio de 2020, fica estabelecido a preferência para contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou ainda Micro empreendedor Individual sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido.**

6.4.1. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecido, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado com um único item;

6.4.3. Será concedido tratamento diferenciado a Microempreendedores Individuais, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito regional: Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheira, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, popularmente conhecida como Região da zona da Mata.

6.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas sediadas local ou regional, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio eletrônico, via email disponível no endereço cplnovohorizonte@hotmail.com.

3.1.1. O procedimento será divulgado no endereço cplnovohorizonte@hotmail.com e no [Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP](#). E [Portal Transparência do Município](#)

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Email, não cabendo ao provedor do Email ou ao órgão entidade promotor do

procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido ou falta de anexo de documentos dentro do prazo estabelecido, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação por dispensa e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea c aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexotecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que,

em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa por meio eletrônico ocorrerá com o envio de documentos de habilitação e de sua proposta inicial, no **E- mail** na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação por Dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. **Não sendo aceito nenhum email após o horário de Início da Seção. Para garantir a isonomia dos participantes.**

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, Declarar a aceitação, em, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.10.1. Não será aceito enviar outro email com valor diferente na proposta o que não poderá ser alterada pelo fornecedor quando iniciar a seção, pois a dispensa possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e esta CPL busca realizar suas licitações respeitando os princípios **do Julgamento Objetivo, Competitividade, Eficácia, Igualdade, Impessoalidade, Legalidade, Moralidade, Probidade Administrativa, Vinculação ao Edital.**

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos neste edital e necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa e garantir que está apta a realizar o objeto da licitação. Sendo assim serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Os seguintes Documentos:

Regularidade - jurídica

Contrato Social, alterações ou consolidação

Documentos dos sócios

Regularidade – Fiscal, Social Trabalhista

Catão do CNPJ

Certidão Federal

Certidão Estadual

Certidão Municipal

Certidão de FGTS

Certidão Trabalhista

Qualificação Econômica – Financeira:

Certidão de Falência e Concordata

Qualificação - Técnica:

Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se somente a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e Econômica da empresa.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de dispensa de licitação, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação para análise das propostas de preços enviadas, exclusivamente por meio eletrônico no e-mail, após encerrado a análise das propostas e constatado o **Vencedor** do certame será analisado os documentos de habilitação e estando todos de acordo com as exigências do aviso licitação e termo de referência e a empresa será **Habilitada**.

6.2. Terminada a análise os fornecedores serão informados, na sequência, do menor valor ou do maior desconto ofertado, e revelado o nome e valor da empresa vencedora do certame. o qual será lavrado em ata da sessão e será divulgada no Portal Transparência do Município no endereço eletrônico

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_direta&token=db86672184e3d8cc0015ba48d6c4c642&id_menu=3

6.3. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa por meios eletrônicos, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.5.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrado o prazo da sessão, será verificada a conformidade da proposta classificada em

primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor ajustado ao valor negociado, por meio do e-mail, no prazo de até 2 (duas) horas podendo ser prorrogado por igual período se necessário, e poderá vir acompanhada de documentos complementares, caso necesite.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. não indicarem a MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO ou indicarem na marca CONFORME TR, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, efetuarem a mudança da marca na proposta, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.3.2. que contiver vícios insanáveis;

7.3.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.3.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3.7. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata, e será enviada a todos os participantes.

7.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

7.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8.1. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

7.8.1.1. O Menor Valor Unitário estimado para a contratação.

7.8.1.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos.

7.8.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, exigidas no termo de referencia, aviso e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme especificações do Termo de Referência.

10. INFORMAÇÕES

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com.

10.2. Esta licitação podera ser acompanhada pelos portais:

10.3. Portal Transparência do Município no endereço eletrônico:
https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/fmlicitacao_direta&token=6279a154db978144ca8059dca6c13395&id_menu=3 ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
<https://pncp.gov.br/app/editais?q=Novo%20Horizonte%20do%20Oeste%20ro&status=todos&pagina=1>

Publique-se.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2025.